



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 879

Em, 27 de dezembro de 2001.

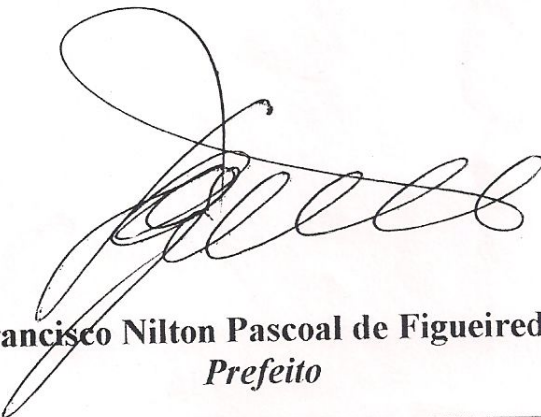
**Dá denominação ao Logradouro e
especifica e dá outras providências.**

Eu, Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo, **PREFEITO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua **Alberto Barbosa de Miranda**, no loteamento Ipiranga, localizada no Bairro João XXIII, com os seguintes limites: Ao Norte com a Rua Projetada, ao Sul com a parte do lote nº 76 ao Poente com o lote nº 74 e ao Nascente com a Rua Projetada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros
em, 27 de dezembro de 2001. 113º da República.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
Prefeito